



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.158

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Finanças	1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	2
Secretaria da Educação.....	2
Secretaria da Saúde	4
Secretaria da Habitação.....	15
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	15
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	16
Fundação Cultural de Palmas	17
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	18

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 022/2014 -

Secretaria de Finanças
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 420/2014

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 730/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças

Certame: Pregão Presencial 022/2014

Ata de Registro de Preços nº 013/2014

Validade da Ata: 30/07/2015

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças

Processo de Adesão: 2014050468

Fornecedor:		CNPJ:			
AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA		14.061.959/0001-41			
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UN. MED.	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção corretiva ar cond. Split	Sv	100	101,72	10.172,00
02	Manutenção preventiva ar cond. Split	Sv	720	139,78	100.641,60
03	Reman/transf/instalação ar cond. Split	Sv	10	289,00	2.890,00
04	Peças(estimativa)	un	xxxxxxxx	xxxxxxxx	20.000,00
Valor total do lote					133.703,60
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UN. MED.	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manutenção corretiva geladeira	Sv	03	139,94	419,82
02	Manutenção corretiva bebedouro	Sv	04	54,98	219,92
03	Manutenção corretiva freezer	Sv	01	137,03	137,03
04	Manutenção preventiva geladeira	Sv	03	29,87	89,61
05	Manutenção preventiva bebedouro	Sv	04	24,95	99,80
06	Manutenção preventiva freezer	Sv	01	24,50	24,50
07	Peças(estimativa)	un	xxxxxxx	xxxxxxx	1.000,00
Valor total do lote					1.990,68
Total geral					135.694,28

Palmas -TO, 17 de dezembro de 2014.

Claúdio de Araújo Schuller
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Processo nº 2013042913. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto contratação de empresa para construção do centro de consultas especializadas – CECEP em Palmas/TO. Empresa Vencedora: HIKARI CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 14.193.573/0001-93, com o valor de R\$ 1.132.693,18 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos). Data da realização: 22/09/2014.

Palmas, 16 de dezembro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014

Processo nº. 2014035465. Órgão Interessado: Secretaria da Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de enfermagem. Empresas Vencedoras: 4S COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 17.356.183/0001-85, Itens 08 e 09, Valor global R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais), BRITO E RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 14.518.669/0001-84, Itens 06, 07, 10, 17 e 58, Valor global R\$ 125.484,50 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ Nº 95.433.397/0001-11, Item 15, Valor global R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10, Itens 01, 03, 04, 11, 14, 21, 24, 50 e 52, Valor global R\$ 1.016.102,00 (um milhão, dezesseis mil, cento e dois reais), HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0001-21, Itens 12, 57 e 59, Valor global R\$ 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, CNPJ Nº 15.346.274/0001-04, Itens 13 e 18, Valor global R\$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais), LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14, Item 19, Valor global R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.366.038/0001-69, Itens 02, 05, 16, 20, 22, 23, 25 à 30, 36 à 49, 51, 53 à 56 e 60, Valor global R\$ 1.313.245,00 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23, Itens 31 à 35, Valor global R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 16/10/2014.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
R P J CONSTRUTORA LTDA	03.613.864/0001-77	9275-9276-9277-9278-9279-9280/2014

Palmas, 15 de Dezembro de 2014

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nom/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
SOUSA & VITOR – ME	02.153.026/0001-03	2014058722 NL 621/2014	ISS
HORACIO MUNIZ DE SANTANA	159.528.001-49	2013045925 NL 426/2014	ISS-CO

Palmas, 15 de Dezembro 2014

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: VERTICI REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a conclusão da drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica da Quadra 1304 Sul, no Município de Palmas-TO.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.3500.15.415.0312.7004, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 0600.00.199, Ficha: 20141559, Subitem: 91 e Funcional Programática: 03.3500.15.451.0312.7004, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 0010.00.102, Ficha: 20141557, Subitem: 91; o saldo está previsto no PPA e LOA 2015 para os exercícios seguintes.
VALOR TOTAL: R\$ 3.364.319,28 (três milhões trezentos e

sessenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2014034970.

SIGNATÁRIOS: Christian Zini Amorim - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Vertici Reforma e Construção LTDA-ME, por seu representante legal, Cleomar Alves Pinto.

DATA: 10/12/2014.

Nº AUTORIZAÇÃO GRUPO GESTOR: 239/2014

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1304, de 11 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014031962, Objeto: Execução dos serviços de Reforma Geral na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, firmado com a Empresa WMW CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.000.863/0001-36.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Castor Nogueira Sobreira	060056923/D-TO	4130100-15
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/AP-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro de 2014.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Escola Municipal Thiago Barbosa
Contratado: Parnaíba Comércio de Alimentos Ltda-Me.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 11.079,45 (onze mil e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Base legal: Processo nº 201448418, nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Escola Municipal Thiago Barbosa
Contratado: MJR dos Santos
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 9.926,02 (nove mil novecentos e vinte e seis reais dois centavos)
Base legal: Processo nº 201448418, nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Escola Municipal Thiago Barbosa
Contratado: Costa e Vieira Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 14.312,00 (quatorze mil trezentos e doze reais).
Base legal: Processo nº 201448418, nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Escola Municipal Thiago Barbosa
Contratado: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-Me.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 19.857,11 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)
Base legal: Processo nº 201448418, nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Escola Municipal Thiago Barbosa
Contratado: S. de Sousa Sobrinho e Cia Ltda.
Objeto: aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Vigência: 03/12/2014 a 31/12/2014.
Valor: R\$ 7.525,55 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Base legal: Processo nº 201448418, nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Escola Municipal Thiago Barbosa
Contratado: E.I.C. Gên. Alimentos Ltda-Me.
Objeto: aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Vigência: 03/12/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 4.022,70 (quatro mil e vinte e dois reais setenta centavos).
Base legal: Processo nº 201448418, nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

Espécie: Fornecimento de material de expediente-convite 007/2014.
Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
Contratado: Lira e Diniz Ltda.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atendimento da unidade escolar.
Vigência: 21/11/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 621,15 (seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos).
Base legal: processo nº 2014051642. Nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

Espécie: Fornecimento de material de expediente-convite 007/2014.
Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
Contratado: Somar Comercial Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atendimento da unidade escolar.
Vigência: 21/11/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 129,55 (cento e vinte e nove reais, cinquenta e cinco centavos).
Base legal: processo nº 2014051642. Nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

Espécie: Fornecimento de material de expediente-convite 007/2014.
Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
Contratado: Papelaria Imperial Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atendimento da unidade escolar.
Vigência: 21/11/2014 à 31/12/2014.
Valor: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).
Base legal: Processo nº 2014007084. Nos termos da lei nº 8.666/93.
Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Espécie: Fornecimento de material de expediente-convite 007/2014.
 Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
 Contratado: PRAPPEL Comércio e Atacadista Ltda.
 Objeto: aquisição de material de expediente para atendimento da unidade escolar.
 Vigência: 21/11/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 1.817,30 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).
 Base legal: processo nº 2014007084. Nos termos da lei nº 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

Espécie: Fornecimento de material de limpeza-convite 008/2014.
 Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
 Contratado: PRAPPEL Comércio e Atacadista Ltda
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para atendimento da unidade escolar.
 Vigência: 28/11/2014 à 31/12/2014
 Valor: R\$ 2.996,15 (dois mil novecentos e noventa e seis reais, quinze centavos).
 Base legal: processo nº 2014053149. Nos termos da lei nº 8.666/93
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

Espécie: Fornecimento de material de limpeza-convite 008/2014.
 Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
 Contratado: Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para atendimento da unidade escolar.
 Vigência: 28/11/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).
 Base legal: processo nº 2014053149. Nos termos da lei nº 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014

Espécie: Fornecimento de material de limpeza-convite 008/2014.
 Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
 Contratado: Pettine e Pettine Ltda
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para atendimento da unidade escolar.
 Vigência: 28/11/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 1.344,53 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
 Base legal: Processo nº 2014053149. Nos termos da lei nº 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014

Espécie: Fornecimento de material de limpeza-convite 008/2014.
 Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
 Contratado: M.J.R. dos Santos
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para atendimento da unidade escolar.
 Vigência: 28/11/2014 à 31/12/2014.
 Valor: R\$ 2.933,44 (dois mil novecentos trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
 Base legal: processo nº 2014053149. Nos termos da lei nº 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014

Espécie: Fornecimento de material de limpeza-convite 008/2014.
 Contratante: ACCEI Príncipes e Princesas
 Contratado: Ferreira e Santos Ltda.
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para atendimento da unidade escolar.
 Vigência: 28/11/2014 a 31/12/2014.
 Valor: R\$ 1.424,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
 Base legal: processo nº 2014053149. Nos termos da lei nº 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, torna público, para conhecimento de interessados, que a Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda-Me, com valor de R\$ 6.900,88 (seis mil e novecentos reais e oitenta e oito centavos), e a M.J.R. dos Santos Eireli-Me como o valor total de R\$ 6.849,00 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais), foram julgadas como vencedora do processo em referência, para aquisição da merenda escolar.

Palmas - TO 16 de Dezembro de 2014.

Luzeania Barbosa dos Reis
 Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

A A.C.C.E.I do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do Contrato de aquisição de Produtos Alimentícios da Merenda Escolar nº 020/2014 publicado no Diário Oficial de Palmas Suplemento nº 1.102, pág. 11, de 29 de setembro 2014:

Onde se lê:
 19/09/2014 a 31/12/2014

Leia-se:
 19/09/2014 a 22/12/2014

Palmas 16 de dezembro de 2014.

Alba Dulcimária Bueno Novaes
 Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 756/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2014.

U.S.F. Bela Vista – 32.05.01.21 na Dotação Orçamentária código nº 521

ALINE ALEXANDRE JORGE	Médico
-----------------------	--------

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 521

BRUNA ANTUNES RAMOS	Médico
---------------------	--------

Art. 3º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	Médico
----------------------------	--------

Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

JOSE ANDERSON ROCHA NOVAES	Médico
----------------------------	--------

Centro de Especialidades Odontológicas – 32.05.02.05 na Dotação Orçamentária código nº 522

MUNIQUE AGUIAR DE MELO	Auxiliar de Consultório Dentário
------------------------	----------------------------------

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 757/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias do servidor público municipal DIDERSSON GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 252.151, Agente de Manutenção, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, a serem usufruídas no período de 05 a 19 de dezembro de 2014, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 475/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 758/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Loiane Moreno Vieira para a Diretoria de Vigilância em Saúde – 180.1.7, na Dotação Orçamentária código nº 527, o(a) servidor(a) municipal CLAUDIA TERESINHA FULANETTO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 174.941.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 759/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525

JULIO JOSE GIANCURSI	Médico
----------------------	--------

U.S.F. Setor Sul – 32.05.01.29 na Dotação Orçamentária código nº 521

LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONCA	Odontólogo
-------------------------------------	------------

Art. 2º Designar o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 760/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

U.S.F. 1103 Sul – 32.05.01.41 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARIA GORETI PORTELA DE CARVALHO	Auxiliar de Consultório Dentário
----------------------------------	----------------------------------

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Complexo de Atenção à Saúde – 32.05.02.08 na Dotação Orçamentária código nº 522

SILMARA ANTONIA PERFEITO BARROS	Técnico em Enfermagem
THAYSE SOUZA DOS SANTOS	Enfermeiro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 761/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado

com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Setor Sul para a U.S.F. Santa Bárbara – 32.5.1.27, na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal SORAIA COSTA BORGES, ocupante do cargo contratual de Odontólogo, matrícula funcional nº 413.013.202, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 762/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, a partir desta data;

U.S.F. Santa Fé – 32.05.01.28 na Dotação Orçamentária código nº 521

MILENA MORAES SODRE	Odontólogo
---------------------	------------

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo da Mulher – 32.05.02.07 na Dotação Orçamentária código nº 522

ANGELICA SOTERO ANGELO	Assistente de Serviços em Saúde
------------------------	---------------------------------

Farmácia Aurenly I – 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária código nº 524

TAMYRES RIBEIRO COELHO	Farmacêutico/Bioquímico
------------------------	-------------------------

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 763/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR os servidores adiante relacionados, na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Do Complexo de Atenção à Saúde para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária código nº 523

DEUZIRENE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem
LENYELLE DE MENEZES CAVALCANTE	Enfermeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 764/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1103 Sul para a U.S.F. Novo Horizonte – 32.5.1.32, na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal NEURACY PINTO DE CERQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 262.821, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 765/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

U.S.F. 712 Sul – 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária código nº 521

LEO JANIO MARINHO CARVALHO	Assistente de Serviços em Saúde
----------------------------	---------------------------------

Policlínica Taquaralto – 32.05.02.13 na Dotação Orçamentária código nº 522

DEYLA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro
---------------------------------	------------

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 180.1.6 na Dotação Orçamentária código nº 526

JAQUELINE ALVES DE SOUSA	Assistente de Serviços em Saúde
--------------------------	---------------------------------

Gerência de Assistência Farmacêutica – 180.1.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 524

CINTHIA BORTOLINI ROSSATO	Farmacêutico/Bioquímico
---------------------------	-------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 766/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80,

Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, a partir desta data;

Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária código nº 525

LUIZA LELIS NEVES LIMA	Médico
------------------------	--------

U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARLANDIA SOUSA NUNES	Técnico em Enfermagem
-----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 767/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Eugênio Pinheiro da Silva para U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05, na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal DANIELLE ULLMANN BODNER, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.018.600.

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 768/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, a partir desta data.

U.S.F. Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	Técnico em Enfermagem
--------------------------	-----------------------

Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 180.1.6 na Dotação Orçamentária código nº 526

TULIO CEZAR ANDRADE RIBEIRO JUNIOR	Assistente de Gabinete I
------------------------------------	--------------------------

U.S.F. Taquaruçu – 32.05.01.33 na Dotação Orçamentária código nº 521

VERACI CORREIA DE OLIVEIRA MATOS	Técnico em Enfermagem
OSVALDO PINTO NETO	Médico

Art. 2º Designar o mesmo para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

U.S.F. 503 Norte – 32.05.01.39 na Dotação Orçamentária código nº 521

JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER	Assistente de Serviços em Saúde
-------------------------------------	---------------------------------

U.S.F. Alto Bonito – 32.05.01.18 na Dotação Orçamentária código nº 521

CHARLES HARYGUEE COELHO DA COSTA	Técnico em Enfermagem
----------------------------------	-----------------------

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 769/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas unidades de lotação especificadas, a partir desta data;

U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 521

LUZIA SILVA DA LUZ GOMES	Assistente de Gabinete I
--------------------------	--------------------------

U.S.F. 603 Norte – 32.05.01.16 na Dotação Orçamentária código nº 521

RAY BARROS DA SILVA	Assistente de Serviços em Saúde
---------------------	---------------------------------

U.S.F. Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária código nº 521

MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Assistente de Gabinete I
----------------------------	--------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 770/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor WILSON AIRES BOREM, matrícula funcional nº 140.521, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, marcada para 1º a 31 de dezembro de 2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 771/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER, a pedido, a servidora pública estadual LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Médico, para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde
ATO Nº 1392 - DSG

PORTARIA Nº 774, de 15 de dezembro de 2014

Altera a Portaria nº 727, de 13 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atender o Parecer Técnico nº 004/2013 da Controladoria Geral do Município constante da folha 1623 do processo nº 201153651, Volume VI.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente os trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 727 de 13 de novembro de 2014, por motivo de férias dos membros que compõem a mesma.

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria compreenderá o período de 05 de dezembro de 2014 até 31 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde
ATO Nº 1392 - DSG

PORTARIA Nº 777, de 15 de dezembro de 2014

Altera a Portaria nº 321, de 30 de maio de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014 em seu artigo 35, inciso II convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores Wilmar da Luz Xavier Junior, matrícula funcional nº 319.771 e Willian Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293.651 da função de Fiscal de Contrato, do Contrato no 444/2012, objeto do Processo nº 2011029542, Contrato nº 520/2012, objeto do Processo nº 2012025407 e Contrato nº 33/2014, objeto do Processo nº 2014009281, conforme previsto na Portaria nº 321/2014, ora alterada.

Art. 2º DESIGNAR em substituição, os servidores Rogério Catanossi, matrícula funcional nº 165181 e Ony Kácio Venâncio Silva, matrícula funcional nº 297821 para desempenharem a

função de Fiscal de Contrato dos contratos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quinze dias do mês de dezembro de 2014.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde
ATO Nº 1392 - DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, de 12 de fevereiro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 12 de fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Portaria nº 3.124/GM/MS de 28 de dezembro de 2012, que redefiniu os parâmetros dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, modalidade 1 e 2 as equipes de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para a população específicas e criou também a modalidade NASF 3;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 548 de 04 de abril de 2013, que define o valor do financiamento do piso de Atenção Básica; e

Considerando a necessidade do Município de Palmas-TO, instituir o Programa NASF que tem como objetivo apoiar, ampliar e aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/ Saúde da Família.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 12 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02, de 12 de fevereiro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 12 de fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando as Portarias: 3085/GM/MS de 2006 – que regulamenta o sistema de Planejamento do SUS e a 3332/GM/MS de 2006 – que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS; e

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento norteador de ações e serviços de saúde e demonstra o compromisso da Gestão Municipal com a população de Palmas.

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017.

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04, de 19 de fevereiro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2014, realizada em 19 de fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando as normativas do Ministério da Saúde, as Portarias 3085/GM/MS e 3332/GM/MS, estabelece um Sistema de Planejamento, coeso com o Sistema Federal de Planejamento, PPA e Lei Orçamentária Anual; e

Considerando a administração pública possui como principal norteador de suas ações a realização dos anseios da sociedade, e para concretizá-los o ato de planejar precisa ser incorporado no cotidiano dos gestores públicos.

RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde - 2014.

Homologo a Resolução CMS nº 04, de 19 fevereiro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05, de 09 de abril de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 09 de abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Portaria MS/GM nº 648/2006; e

Considerando a exigência de encaminhar aos Tribunais de Contas a Prestação de Contas dos recursos movimentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2013, com as seguintes Ressalvas:

I – Falta de Fiscal de Contrato no momento da elaboração do Termo de Referência ou Plano de Trabalho para acompanhar o processo de fiscalização e execução contratual desde a etapa inicial, (art. 67 da Lei nº 8.666/1993);

II – Excesso de remanejamento de recursos entre os blocos de financiamento da saúde;

III – Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

IV – Frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensa indevidamente; V – Atraso nas obras do Pronto Atendimento da Região Norte;

VI – As Unidades do Pronto Atendimento e de Saúde da

Família sem Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro e Alvará da Vigilância Sanitária;

VII – Desequilíbrio nos gastos com as despesas de custeio;

VIII – Excesso de valor em aplicações financeiras, ocasionando a falta de Medicamentos e Insumos;

IX – Utilizar Sistema de Terceiro para Gerenciar o estoque de Medicamento, sendo que o Ministério da Saúde disponibiliza (Sistema de Gestão Horus);

X – Falta de transparência em suas ações;

XI – Gasto com Pessoal e Encargos exige atenção.

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 09 abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06, de 09 de abril de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 09 de abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Lei 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as Transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.080/1990 que dispõe sobre a condição para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo; revoga dispositivos das Leis 8080/90 e 8689/93 e dá outras providências.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Palmas – TO, com as seguintes Ressalvas, conforme parecer da Comissão de Finanças:

I – Falta de Fiscal de Contrato no momento da elaboração do Termo de Referência ou Plano de Trabalho para acompanhar o processo de fiscalização e execução contratual desde a etapa inicial, (art. 67 da Lei nº 8.666/1993);

II – Excesso de remanejamento de recursos próprios, entre os blocos de financiamento da saúde;

III – Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

IV – Frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente; V – Atraso nas obras do Pronto Atendimento da Região Norte;

VI – As Unidades do Pronto Atendimento e de Saúde da Família sem Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro e Alvará da Vigilância Sanitária;

VII – Desequilíbrio nos gastos com as despesas de custeio;

VIII – Excesso de recursos em aplicações financeiras, ocasionando a falta de Medicamentos e Insumos;

IX – Utilizar Sistema de Terceiro para Gerenciar o estoque de Medicamento, sendo que o Ministério da Saúde disponibiliza (Sistema de Gestão Horus);

X – Falta de transparência em suas ações;

XI – Gasto com Pessoal e Encargos exige atenção.

Homologo a Resolução CMS nº 06, de 09 abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07, de 09 de abril de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 09 de abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Portaria n.º 1606/GM de 11 de setembro de 2001, define a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB; a necessidade de regulamentar o financiamento dos serviços referenciados entre municípios, resolve definindo que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade, definir que a utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada/ PPI. Para evitar a que o Tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão dos serviços;

Considerando a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde;

Considerando a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990; e

Considerando o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde.

RESOLVE:

Aprovar Tabela Diferenciada de Valores de Complementação do Município de Palmas.

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 09 de abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08, de 14 de maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 14 de maio de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando o Plano de Contingência da Dengue tem como objetivo geral prevenir e controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos por Dengue; e

Considerando a Portaria 2124/GM/25/11/02 para os Municípios acima de 100 mil habitantes e as Diretrizes Nacionais e controle de epidemias de Dengue.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Contingência da Dengue.

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 14 de maio de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. LOPES FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09, de 06 de junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada no dia 06 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Lei 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e

Considerando que o Relatório do 1º Quadrimestre de 2014 foi elaborado com base na Programação Anual de 2014 que foi norteada pelo Plano Municipal de Saúde 2014/2017, devidamente apresentado em audiência pública na Câmara Municipal de Palmas no dia 29 de maio de 2014.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2014.

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 06 de junho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. LOPES FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10, de 09 de abril de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 09 de abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Lei 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e

Considerando que o Relatório de Gestão 2013, foi elaborado com base na Programação Anual de 2013 que foi norteada pelo Plano Municipal de Saúde 2010/2013 e inserido as metas físicas e financeiras previstas e executadas com suas respectivas análises de resultado.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Gestão 2013 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do município de Palmas – TO, com as seguintes ressalvas, conforme consta no Parecer da Comissão de Finanças:

I – Falta de Fiscal de Contrato no momento da elaboração do Termo de Referência ou Plano de Trabalho para acompanhar o processo de fiscalização e execução contratual desde a etapa inicial, (art. 67 da Lei nº 8.666/1993);

II – Excesso de remanejamento de recursos entre os blocos de financiamento da saúde;

III – Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

IV – Frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

V – Atraso nas obras do Pronto Atendimento da Região Norte;

VI – As Unidades do Pronto Atendimento e de Saúde da Família sem Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro e Alvará da Vigilância Sanitária;

VII – Desequilíbrio nos gastos com as despesas de custeio;

VIII – Explicar o excesso de valor aplicado e a falta de Medicamentos e Insumos;

IX – Utilizar Sistema de Terceiro para Gerenciar o estoque de Medicamento, sendo que o Ministério da Saúde disponibiliza um sistema (Horus) gratuito;

X – Falta de transparência em suas ações;

XI – Gasto com Pessoal e Encargos exige atenção. Os balanços, relatório e parecer ficarão a disposição dos conselheiros para qualquer questionamento que se faça necessário. Este é o parecer e firmamos abaixo.

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 09 abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11, de 09 de julho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 09 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Lei 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

RESOLVE:

Aprovar a Retificação do Relatório de Gestão 2011 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do município de Palmas – TO, conforme Parecer da Comissão de Finanças.

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 09 julho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12, de 09 de julho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 09 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Lei 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

RESOLVE:

Aprovar a Retificação do Relatório de Gestão 2012 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do município de Palmas – TO, conforme Parecer da Comissão de Finanças.

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 09 julho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13, de 09 de julho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 7ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 09 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Portaria n.º 1606/GM de 11 de setembro de 2001, define a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima,

desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB; a necessidade de regulamentar o financiamento dos serviços referenciados entre municípios, resolve definindo que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade, definir que a utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada/ PPI. Para evitar a que o Tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão dos serviços;

Considerando a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde;

Considerando a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990; e

Considerando o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Retificação da Tabela Diferenciada de Valores de Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, conforme anexo 1 desta Resolução.

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 09 julho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14, de 23 de julho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2014, realizada em 23 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando que para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador no SUS, o Ministério da Saúde instituiu como estratégia, no ano de 2002, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, que tem como principal objetivo integrar a rede de serviços do SUS voltados à assistência e à vigilância, para o desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador. No intuito de estruturá-la, a portaria define que sejam organizadas e implantadas ações do SUS. A partir da necessidade de ampliação e fortalecimento desta rede, nos anos seguintes surgiram outras portarias que orientam sua implementação;

Considerando que recentemente, a RENAST teve como avanço importante: a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), instituída em 2012, que aborda de maneira detalhada os princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, responsabilidades dos gestores do SUS, atribuições dos CEREST

e das equipes técnicas, avaliação, monitoramento e fontes de financiamento desta política;

Considerando que no contexto nacional, o CEREST Regional de Palmas foi habilitado em 23 de abril de 2004 e segue atualmente, o modelo da estrutura ministerial, encontrando-se inserido na Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins. Desde então, tem trabalhado conforme as diretrizes da RENAST, na busca pela implementação da, à época, Política Nacional de Saúde do Trabalhador (PNST) em sua área de abrangência; e

Considerando que atualmente, o CEREST Regional de Palmas abrange um território de 75 municípios em cinco regiões de saúde. O atual secretário municipal de saúde de Palmas, questionando a efetividade da implementação da PNSTT neste território, pela amplitude do mesmo no que diz respeito a uma gestão municipal, além dos encargos financeiros. Ante o exposto, apresenta-se a proposta de municipalização do CEREST com área de abrangência somente no município de Palmas.

RESOLVE:

Aprovar a desabilitação do CEREST Regional de Palmas e a Habilitação do CEREST municipal de Palmas, juntamente com a manutenção da equipe já capacitada para atuação nesta área.

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 23 julho de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 15, de 22 de outubro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 08 de outubro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Portaria nº 1.341, de 13 de julho de 2012, que define os valores dos incentivos de implementação e de custeio mensal dos Centros de Especialidade Odontológicas-CEO e dá outras providências.

RESOLVE:

Aprovar a Deliberação da Habitação do CEO Tipo II da Região Central para CEO Tipo III.

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 08 outubro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16, de 29 de outubro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 08 de outubro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes nº das Portarias: 11320.420000/1140-01 e 11320.420000/1140-02 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Deliberação da Aquisição de Equipamentos para o Complexo de Atenção à Saúde da Mulher e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência em Doenças Tropicais.

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 08 outubro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17, de 29 de outubro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 08 de outubro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando as Propostas de Convênio nº 911320/14-001 e 911320/14-002 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Deliberação da Construção do Complexo de Atenção à Saúde da Mulher e Construção do Centro de Referência em Doenças Tropicais.

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 08 outubro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 18, de 12 de novembro de 2014.

Dispõe sobre aprovação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunidos em sessão ordinária, nesta data, considerando a necessidade do cumprimento da Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 05 de 19 de junho de 2013 Resolve:

Art. 1º Decidir pela aprovação das metas dos indicadores das Diretrizes e objetivos, para o ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Saúde, aos 12 de novembro de 2014.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 19 de 26 de novembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 05ª Reunião Extraordinária do ano de 2014, realizada no dia 26 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando a Lei nº 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8080/1990 que dispõe no Art. 36. "O processo de planejamento e orçamento do SUS será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde

dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União." e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, planejamento, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e

Considerando que o Relatório do 2º Quadrimestre de 2014 foi elaborado com base na Programação Anual de 2014, norteada pelo Plano Municipal de Saúde 2014/2017, devidamente apresentado em audiência pública na Câmara Municipal de Palmas no dia 29 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório do segundo Quadrimestre de 2014 com as seguintes Recomendações, conforme parecer da Comissão de Finanças:

I – Superávit financeiro de receita vinculada deve ser utilizar exclusivamente com o objeto de sua vinculação, Art. 43 da Lei nº 4320/64 e inciso I do Art. 50 da LRF;

II – Fiscalização de Contrato no momento da elaboração do Termo de Referência ou Plano de Trabalho, Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, limitar no máximo quatro contratos por servidor;

III – Cancelar o Termo de Parceria com a empresa Organização Social Cível de Interesse Público – OSCIP, Processo n 2013056120;

IV – Publicar nas Unidades Básicas de Saúde e, nos Prontos Atendimentos em pontos visíveis o estoque de medicamento disponível no almoxarifado;

V – Contratar empresa (software) para gerenciamento da frota de veículo por meio de cartão de crédito individualizado por veículo;

VI – Publicar ou afixar mensalmente a listagem de todas as compras realizadas em local de ampla circulação, contendo o bem, preço unitário, quantidade adquirida, nome do vencedor e valor total da operação, Lei nº 8.666/93

Homologo a Resolução CMS nº05, de 26 de novembro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. LOPES FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 20, de 10 de setembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 09ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 10 de setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 (Institui no âmbito do SUS o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ);

Considerando a Portaria nº 2.396 de 13 de outubro de 2011, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do

PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável PAB Variável;

Considerando a Portaria nº 1.089 de 28 de maio de 2012, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável PAB Variável; e

Considerando que uma das principais diretrizes atuais do Ministério da Saúde é executar a gestão pública com base na indução de resultados mensuráveis (meritocracia).

RESOLVE:

Aprovar para o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2012, que o repasse financeiro a ser repassado com a finalidade de pagamento das GRATIFICAÇÕES POR DESEMPENHO, será equivalente a 50% do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para o componente Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB – PMAQ – SM).

Aprovar a implantação de GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, para as equipes da Estratégia Saúde da Família que tenham contratualizado o PMAQ, e para a equipe gestora da Atenção Básica, de acordo com os resultados obtidos na avaliação externa, descritos na tabela abaixo:

	ÓTIMO 100%	BOM 60%	REGULAR 20%
Nível Superior	R\$ 600,00	R\$ 360,00	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 60,00

Aprovar o pagamento das GRATIFICAÇÕES POR DESEMPENHO, a partir do ano de 2012, em parcela única, após as certificações das equipes publicadas pelo Ministério da Saúde.

Aprovar a partir de janeiro de 2013, que o repasse financeiro a ser disponibilizado com a finalidade de pagamento das GRATIFICAÇÕES POR DESEMPENHO, será equivalente a 50% e os demais 50% para pagamento de despesas de custeio do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para o componente Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB – PMAQ – SM);

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 10 de setembro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 21, de 12 de novembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em 12 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando Autoriza o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios com alta carga da doença para implantação, implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle da hanseníase e esquistossomose, como problemas de saúde pública;

Considerando a Portaria nº 1378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 15/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013 que define que os recursos financeiros da Reserva Estratégica Federal do Componente de Vigilância em Saúde,

previstos no art. 22, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 2013, destinam-se a implementação de Ações Contingenciais em Vigilância em Saúde (ACVS) a serem realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Tabela com valores para pagamento de hora extra para as “Ações de Contingência em Hanseníase”.

CARGO	VALORES
Médico	R\$ 1.000,00
Enfermeiro, Fisioterapeuta, Terapeuta ocupacional e Psicólogo	R\$ 350,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 120,00
Motorista	R\$ 105,00
Administrativo	R\$ 105,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 80,00
Vigia	R\$ 80,00

RESOLVE:

Aprovar a Deliberação do Projeto Ações Inovadoras do Controle da Hanseníase aprovado pelo Ministério da Saúde em nosso município.

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 12 novembro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1378, de 06 de setembro de 2005.

MÚCIO JOSÉ B. L. FERNANDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria da Habitação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO torna pública a retificação do extrato do contrato de fornecimento nº 213/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas- TO, Edição nº 1.096/2014, de 19 de setembro de 2014, página 09, nos seguintes termos:

Onde se lê: VALOR: R\$ 6.198,69 (seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), leia-se: VALOR: R\$ 3.892,76 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Palmas, 10 de dezembro de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 358, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 05-A, localizado à Rua SF-09, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 5.152,59m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-B, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-C, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-D, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-E, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-F, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-G, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-H, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-I, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-J, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-K, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-L, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-M, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-N, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-O, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-P, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-Q, localizado à Rua Açai, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 292,50m², Lote 05-R, localizado à Rua SF-09, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 230,73m² e Lote 05-S, localizado à Rua SF-09, Quadra 03, do Loteamento Santa Fé, 4ª Etapa, com área de 241,86m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014011756, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria Nº 308, de 24 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA N.º 098/2014/GAB/SMSDC, de 04 de Dezembro de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e Ato, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.079, e em conformidade com art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Contrato de Fornecimento nº 405/2014 do Processo Administrativo nº 2014028503, objeto: Aquisição de equipamentos para academia de educação física, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO IVONALDO NOLETO DA SILVA	22.703-1
SUPLENTE	ANTÔNIO CLAUDIO LOPES	41301887-5

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL – SMSDC, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência dos créditos financeiros contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
VALOR: R\$ 24.882,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: João Ivonaldo Nolêto da Silva – mat.: 22703-1, Suplente: Antônio Cláudio Lopes – mat.: 41301887-5

RECURSOS: UO: 1200, Classificação Funcional: 06.181.0300.5079, Vínculo: 201500267/001000102, Natureza Despesa: 4.4.90.52, Sub-elemento: 1000, conforme NE 204530/204531.

BASE LEGAL: Proc. nº 2014028503, Lei 8.666/93 e ainda na Lei nº 8.078/90.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Viana Cruz/pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil
Álvaro Lopes Gasparini/pela empresa Metalúrgica Flex Fitness Ltda - ME

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 156/2014, de 15 de dezembro 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014060072, objeto contratação de Show Musical com a Banda Só Pra Contrariar, a ser realizado no dia 18/12/014, por meio de contrato de prestação de serviços nº 428/2014, firmado com a empresa ARNALDO PEREIRA LOGRADO- ME, CNPJ: 37.423.191/0001-04

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Carolina de Aguiar Santana e Silva	413017089
SUPLENTE	Alexandre Costa de Castro	413014652

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

PROCESSO: 2014060694

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014060694, Parecer Jurídico nº 2.642/2014 – PGM – SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da Banda Tribal para o show Instrumental de Natal, por meio da Empresa CELEBRAI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para a quatro apresentações em comemoração às Festividades Natalinas da Capital – Natal dos Sonhos, a se realizar nos dias 11, 13, 17 e 28 de dezembro de 2014, na Vila do Papai Noel no Bosque dos Pioneiros em Palmas-TO. O valor total das apresentações é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4225, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20143590, Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 440/2014 – GGG de 10 de dezembro de 2014.

PALMAS/TO, aos 10 de dezembro de 2014.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2014059714

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014059714, Parecer Jurídico nº 2.643/2014 – PGM – SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística da Art'Sacra Cia de Teatro para encenação do Presépio Vivo, por meio de sua Empresa ART'SACRA CIA DE TEATRO, CNPJ nº 07.708.892/0001-29, para uma apresentação em comemoração às Festividades Natalinas da Capital – Natal dos Sonhos, a se realizar nos dia 20 de dezembro de 2014, na Vila do Papai Noel no Bosque dos Pioneiros em Palmas-TO. O valor total das apresentações é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4225, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199. Ficha: 20143590, Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 452/2014 – GGG de 10 de dezembro de 2014.

PALMAS/TO, aos 17 de dezembro de 2014.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 428/2014.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.
CONTRATADA: EMPRESA ARNALDO PEREIRA LOGRADO - ME
OBJETO: Contratação da EMPRESA ARNALDO PEREIRA LOGRADO - ME, representante exclusivo, para a realização de Show Musical com a Banda Só Pra Contrariar, no dia 18 de dezembro de 2014, nas Festividades Natalinas - Natal dos Sonhos em Palmas – TO.
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4225 – Ação: Realização de Festividades Natalinas; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 01000199; Sub-item: 2300; Ficha: 20143590; Organograma: 253.21.1, conforme Número de Empenho 206772.
VALOR: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais.)
VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 18 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Eliane Campos de Araújo Oliveira, pela Contratante, e Arnaldo Pereira Logrado, pela Contratada.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o no 2014060072.

AUTORIZADO PELO GRUPO GESTOR DE GOVERNO: Autorização nº 445/2014 – GGG de 09 de dezembro de 2014.

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 09/2014 - GAB/IPUP.

Designar servidor para responder pelo Instituto de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE L DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80,

inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Iapure Olsen, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo I, matrícula funcional nº 413018694, lotado nesse Instituto, para responder aos atos inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil desta Pasta, a partir de 15/12/2014 à 31/12/2014, conforme Decreto nº 732, de 6 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 962, de 6 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/12/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

LUIZ MASARU HAYAKAWA

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS